

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - PPGCEC

Dispõe sobre o exame de proficiência para os alunos do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no uso de suas atribuições relacionadas com as normas de funcionamento do curso de Mestrado, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para Exame de Proficiência em Línguas,

RESOLVE:

DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

Art. 1º - O Exame de Proficiência em língua estrangeira tem como objetivo avaliar a capacidade do pós-graduando no entendimento e interpretação de textos científicos em língua estrangeira.

Art. 2º - Para o curso de Mestrado em Engenharia Civil, será exigida a comprovação de proficiência em língua inglesa.

Art. 3º - O (A) estudante de Pós-Graduação deverá comprovar a aprovação no exame de proficiência no prazo máximo de 12 (doze) meses, de acordo com a resolução 013/2014 CONSEPE. O prazo será contado a partir da data da matrícula de ingresso no curso.

§ 1º - a não comprovação de aprovação no(s) exame(s) de proficiência no devido prazo, acarretará no desligamento automático do aluno do curso de Pós-Graduação;

§ 2º - O estudo de idiomas estrangeiros para aprovação em proficiência, não gera direito a créditos no Programa.

Art. 4º - Serão aceitos, como comprovação da proficiência em inglês, um dos exames previstos abaixo:

*a) Certificado, atestado ou declaração de aprovação em exame de proficiência (nota mínima de 7,0), aplicado por Universidade (credenciada pelo MEC) que possua Núcleos de Línguas, expedido há, no máximo, 3 (três) anos antes do ingresso no Curso.

*b) Resultado do TOEFL -Test of English as a Foreign Language - iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 3 anos; - ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 3 anos; - CBT- Computer based Test, mínimo 200 pontos, validade 3 anos.

*c) Resultado do IELTS -International English Language Testing System - mínimo 7,0 pontos, validade 3 anos.

*d) Resultado dos Exames da Universidade de Cambridge - FCE- First Certificate in English, Conceito A, validade 3 anos; - CAE - Certificate in Advanced English, Conceito A ou B, validade 3 anos; - BULATS -Business English Language Test, mínimo 82 pontos, validade 3 anos.

* a) parâmetro baseado no CEFR (quadro comum europeu), no nível mínimo "C1", em que o aluno tem provada a habilidade de leitura e interpretação de textos em idioma inglês.

* b) os testes TOEFL medem a capacidade do candidato de combinar habilidades de audição, leitura, fala e escrita em idioma inglês.

* c) a avaliação comprova que o aluno possui domínio operacional da língua inglesa, lida bem com linguagem complexa e compreende raciocínio detalhado.

* d) esta qualificação comprova que o aluno pode falar e escrever em idioma inglês, bem o suficiente para trabalhar ou estudar em um ambiente de língua inglesa.

Art. 5º. A comprovação da proficiência em língua estrangeira deverá ser enviada por e-mail à secretaria do PPGEC (ppgec.cct@udesc.br) em que conste, como anexo, documento/s comprobatório/s conforme descrito no Art. 4º desta normativa.

Art. 6º - Os certificados de aprovação terão validade de 3 (três) anos, contados anteriormente à data da matrícula de ingresso no curso.

Art. 8º - É de responsabilidade do discente, o encaminhamento do certificado do exame para a coordenação do programa dentro do prazo estipulado no artigo 3º deste regimento.

Art. 9º - Os custos relacionados com a realização dos exames de proficiência serão de responsabilidade do(a) acadêmico(a) de Pós-Graduação.

Art. 10º - Casos omissos serão avaliados pelo CPPGEC.

Art. 11º - Revogam-se disposições em contrário.

Esta norma foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na reunião de 16/03/2023 e entra em vigor nessa data.

Joinville, 16 de março de 2023

Elisa Henning
Presidente Colegiado PPGEC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UVH178U3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISA HENNING (CPF: 750.XXX.669-XX) em 18/04/2023 às 08:59:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:20 e válido até 30/03/2118 - 12:38:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDkzMTVfOTMyMV8yMDIzX1VWSDE3OFUz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009315/2023** e o código **UVH178U3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.